

PRO-REITORIA DE DESENV INSTITUCIONAL

PROCESSO SELETIVO

Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Reitoria

COMUNICAMOS, aos TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS da **Reitoria - IFSP**, a abertura das inscrições para participação em Programa de pós-graduação "Stricto Sensu", em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, de acordo com a Lei nº 8.112/90, Decreto nº 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria nº 4.646 de 18 de dezembro de 2019, Portaria nº 2.252 de 17 de junho de 2020, para o período de **janeiro a junho de 2021**.

São Paulo, 5 de novembro de 2020.

Bruno Nogueira Luz

Pró-Reitor

CRONOGRAMA

а

	CITOHOGINAINA
Período de entrega dos documentos (Via SUAP)	De 06/11/2020
	24/11/2020

Publicação do resultado preliminar 27/11/2020
Prazo para interposição de recursos De 30/11 a 01/12/2020
Publicação do resultado final da pontuação 04/12/2020

REQUISITOS

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º da Portaria 2.252/2020.

ATENÇÃO: O servidor que estiver em cumprimento do pedágio do Art. 96-A da Lei nº 8.112/90 poderá participar do processo seletivo, desde que o impedimento cesse dentro do prazo de vigência deste Edital, qual seja, **janeiro a junho de 2021**.

DA SOLICITAÇÃO

Quadro I - Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapa	Descrição		Procedimento		Praz	20		
1	Inscrição d interessados	le	Abertura via SUAP.	de	edital.	Inscrições	19 corridos	dias

2	Análise de documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor-Geral/Pró- Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro II - Fluxo do processo e prazo após **deferimento** das chefias

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos

Quadro III - Fluxo do processo e prazo após **indeferimento** do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando	

		reconsideração do Diretor- Geral/Pró-Reitor, se desejar.	
12	Diretor-	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	dias

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Quadro IV - Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado de processo seletivo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus ou próreitoria/reitoria	10 pontos
 i. Servidor que tenha o IFSP como objeto de pesquisa ou comprove que sua pesquise tem potencial para beneficiar atividades na instituição; ii. Servidor com maior idade 	Critérios de desempate

INSCRIÇÃO

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA -

ATENÇÃO: Para atribuição da pontuação, serão considerados apenas os documentos apresentados dentro do período de inscrição.

Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP seguindo as instruções:

- i. Tipo de Processo: "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação";
- ii. Assunto: "Afastamento Remunerado TAE";
- iii. Nível de acesso: "Público".

Neste mesmo processo, o servidor deverá fazer o upload da documentação descrita abaixo:

- 1. Anexo I Formulário de Inscrição (SUAP)
- i. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos;
- ii. Adicionar Documento de Texto;
- iii. Tipo de Documento: Formulário > Modelo: Inscrição Afastamento para Qualificação Stricto Sensu > Nível de Acesso: Público > Setor Dono: Setor do solicitante > Assunto: Formulário de Inscrição;
- iv. Editar > Preencher documento > Salvar e Visualizar;

- v. Concluir > Assinar > Finalizar;
- vi. Criar Processo ou Adicionar Documento Interno no processo já criado.
- 2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP em:
 - i. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos:
 - ii. Adicionar Documento de Texto;
 - iii. Tipo de Documento: Termo
 - iv. Modelo: Termo de Compromisso Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado
- 3. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" ou Histórico Escolar:
- 4. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu", quando o programa não for de instituição pública de ensino:

http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos;

- 5. Documento que comprove a possiblidade do reconhecimento do título no Brasil, para os casos de Programa de Pós-Graduação "Stricto Sensu" no exterior (histórico de reconhecimento em http://carolinabori.mec.gov.br/);
- 6. Encaminhar o processo "com despacho" para a CDP-DGP.
- 7. Documentação para comprovação da pontuação, conforme critérios do art. 7º da Portaria nº 2.252/20 (fase de qualificação, pesquisa no IFSP, negativa anterior por força do trabalho, prazo para concluir o curso).

DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de:

Gabinete	Cadastro de Reserva
Pró-Reitoria de Administração - PRA	Cadastro de Reserva
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional – PRO-	4
DI	
Pró-Reitoria de Ensino - PRE	Cadastro de Reserva
Pró-Reitoria de Extensão - PRX	Cadastro de Reserva
Pró-Reitoria de Pesquisa - PRP	Cadastro de Reserva

RECURSOS

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

- a. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória que julgar necessária sob a forma eletrônica e/ou física.
- b. Abrir processo eletrônico no SUAP com o tipo de processo "Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação", e Assunto: "Recurso Afastamento Remunerado TAE", em nível de acesso "público", fazer upload da documentação e encaminhar "com despacho" para CDP-DGP.

DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital impedirá o andamento da atualização de pontuação;
- II. Entende-se como documentação atualizada todos os documentos com data de emissão no **MESMO SEMESTRE** em que está ocorrendo a presente atualização da pontuação;
- III. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica emitida pela Reitoria;

- IV. Entende-se como **PRAZO LIMITE** para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de **06/11/2020** até a data de **24/11/2020** e para os recursos, de **30/11/2020** a **01/12/2020**;
- V. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste edital, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
- VI. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo 5º da orientação normativa nº 10, de 03/12/2014, da Secretaria de Gestão Pública:
- VII. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remarcadas para o exercício atual;
- VIII. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:
 - O tempo no cargo para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade - no último concurso prestado no IFSP;
 - O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP e o término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* previsto neste edital, no item "CRONOGRAMA".
 - IX. Os servidores comtemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação *Stricto Sensu* não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
 - X. Para mais esclarecimentos, envie e-mail para: cdp@ifsp.edu.br.
 - XI. Os CASOS OMISSOS serão resolvidos conforme art. nº 25 da Portaria nº 2.252/20.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-DI, em 05/11/2020 18:25:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/11/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 110567 Código de Autenticação: 1f3c732a57

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010